# ÉTICA APLICADA

Código de Ética do Banco do Brasil







Lodigo de Etica do Banco do Brasil	3
O que É Ética?	3
Conceitos	3
Princípios do Código de Ética	3
Capítulo 1 - Respeito ao Indivíduo	4
Capítulo 2 – Boas Práticas de Relacionamento	5
Capítulo 3 – Necessidade da Obediência ao que É Legal	10
Capítulo 4 – Conflito de Interesses	11
Capítulo 5 – Tomada de Decisão	15
Capítulo 6 – Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores	15
Capítulo 7 – Bens e Recursos do Banco do Brasil	16
Capítulo 8 – Propriedade Intelectual e Propriedade da Informação	17
Capítulo 9 – Envolvimento com a Comunidade e Sustentabilidade	18
Capítulo 10 – Uso Responsável das Mídias Digitais	18
Capítulo 11 – Dúvidas e Denúncias	19
Resumo	21
Mapa Mental	23
Questões de Concurso	24
Gabarito	33
Gaharito Comentado	34



# CÓDIGO DE ÉTICA DO BANCO DO BRASIL

# O QUE É ÉTICA?

# CONCEITOS

A palavra ÉTICA possui origem grega e deriva do termo *ethos*, o qual pode ser traduzido como modo de ser, caráter, modo de agir, representando assim as normas que regem o comportamento humano.

Nesse sentido, a ética pode ser definida como o conjunto de normas definidoras de conduta, as quais devem orientar o comportamento humano em sociedade.

A partir do momento em que os indivíduos passaram a conviver em sociedade, surgiu a necessidade de definir padrões de conduta, ou seja, atitudes que seriam consideradas corretas pelo grupo social.

Assim, iniciou-se o estudo da ética, com o objetivo de definir quais as condutas seriam consideradas adequadas no convívio social, bem como aquelas que não seriam aceitas e, portanto, passíveis de punição.

Não devemos confundir a ética com a moral. A ética é uma parte da filosofia que se dedica a responder como deveríamos agir. Exemplo disso é o código de ética do Banco do Brasil. A ética não emite um juízo de valor sobre os desvios da conduta do homem em sociedade.

A moral, por sua vez, é "um conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, que regulam o comportamento **individual** dos homens". Com o passar do tempo, a literatura especializada optou por definir como moral todo sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais.

O Código de Ética é um documento que consolida o que o BB espera do seu corpo funcional.

Cabe mencionar que o código de ética do BB deve ser aplicado à **Alta Administração** (Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e Diretores, inclusive empresas controladas), aos **Funcionários**, aos **Colaboradores** e todos os demais que estejam atuando ou prestando serviços em nome do Banco do Brasil ou para o Banco do Brasil.

# Princípios do Código de Ética

O código de ética estabelece princípios, os quais devem ser observados na tomada de decisões. Ressalta-se que tais decisões devem estar aderentes às expectativas Banco, ainda que não tenham sido previstas em normas específicas.

São princípios do código de ética:

 Honestidade: é o agir de acordo com o correto, com boa-fé, com integridade e sinceridade nos assuntos que afetam deveres e interesses do Banco;

VÁSQUES. A. S. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





- Responsabilidade: cada membro é responsável por suas ações e decisões, devendo zelar para que atos irregulares não ocorram no Banco;
- Transparência: As informações prestadas devem ser completas, precisas e claras, resguardando o sigilo e a confidencialidade das informações assim definidas;
- Respeito: O Banco do Brasil n\u00e3o tolera desrespeito \u00e0 dignidade, \u00e0 igualdade, \u00e0 diversidade e \u00e0 privacidade das pessoas. O ambiente de trabalho deve ser um local de profissionalismo. Do mesmo modo, \u00e0 exigido respeito aos regulamentos internos do Banco.

O Código de Ética do BB apresenta algumas frases que sintetizam os princípios em termos práticos:

- Respeito é um dever, é bom e todo mundo gosta.
- · Faça o que é certo.
- Você é responsável pelas consequências de suas atitudes.
- · Cuide do Banco! O que afeta a ele afeta a você.
- Se você precisa esconder a sua ação, ela não é ética.
- Não basta ser ético; é necessário também parecer ético.
- Na dúvida sobre como agir, pare e procure ajuda.

# CAPÍTULO 1 - RESPEITO AO INDIVÍDUO

- 1.1 Respeitamos a diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com o Banco do Brasil.
  - 1.2 Encorajamos a cultura de respeito e repudiamos a violência.

# **Exemplo ilustrativo**

#### Desrespeito no ambiente de trabalho

Um colega, no ambiente de trabalho, rotineiramente, faz piadas inconvenientes diante dos colegas. Embora tenham conversado sobre isso, ele não cessa esse tipo de comportamento, gerando uma sensação de desconforto e constrangimento nos demais.

### Posicionamento do BB:

O Banco do Brasil não tolera atos de desrespeito ou discriminação. Se isso ocorrer, procure seu gestor e setores competentes para manifestar seu desconforto.

- 1.3 Devemos zelar pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações pelo respeito e cordialidade, independentemente da posição exercida na organização.
- 1.4 Devemos pautar nossas relações pelo respeito às diferenças, sendo elas físicas, raciais, culturais, religiosas, de orientação sexual, sociais, linguístico-regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, de classe, de estado civil ou de identidade de gênero.





- 1.5 Devemos respeitar as normas sociais e culturais da comunidade em que atuamos, apresentando-nos e nos comportando de maneira adequada e alinhada à posição exercida.
- 1.6 Devemos prevenir constrangimentos e prejuízos à imagem do Banco e de seus funcionários.
- 1.7 Desautorizamos que se inicie ou divulgue, em qualquer meio interno ou externo críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem do BB ou de quaisquer de nossas áreas ou funcionários.

# CAPÍTULO 2 – BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO

- 2.1 Primamos pela confiança, honestidade e ética em nossas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra.
- 2.2 Devemos oferecer produtos e serviços, bem como prestar atendimento com honestidade, diligência e ética.
- 2.3 Devemos nos comprometer com o bom clima de trabalho, pautando nossas condutas pelo respeito e tolerância.
- 2.4 Devemos manter a comunicação respeitosa e profissional com nossos pares, gestores, subordinados, clientes internos e externos.

# Ambiente de Trabalho Presencial, Remoto ou Contingencial

- 2.5 Desautorizamos a emissão ou reprodução de comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.
  - 2.6 Devemos desenvolver atividades com responsabilidade, autonomia e comprometimento.
- 2.7 Devemos realizar as atividades que nos são confiadas, assumindo a responsabilidade pela tarefa.
  - 2.8 Devemos desenvolver nosso trabalho diário observando as orientações de segurança.
  - 2.9 Consideramos a segurança e a saúde no trabalho pilares institucionais.
  - 2.10 Devemos cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho.
  - 2.11 Proibimos que se trabalhe embriagado e/ou sob efeito de drogas ilícitas.
- 2.12 Devemos contribuir, nas nossas atividades diárias, para a manutenção do caráter laico e apartidário da Empresa.
  - 2.13 Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

Entende-se por assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física do trabalhador.



O assédio moral é uma forma de violência grave e que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente a pessoa de forma direta – acusações, insultos, ofensas, hostilidade, gritos, humilhações públicas – ou indireta – propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, exclusão social. O sofrimento gerado impacta a autoestima, gera desmotivação, podendo evoluir para a incapacidade laboral e/ou quadros de adoecimento.

# Condutas pontuais ou isoladas não caracterizam assédio moral.

- 2.14 Repudiamos condutas que possam caracterizar discriminação ou sua indução; coação, perseguição ou constrangimento; desrespeito às atribuições funcionais; desqualificação pública, ofensa ou ameaça.
- 2.15. Orientamos que funcionários mantenham situação econômico-financeira compatível com a ocupação e a renda comprovadas.
  - 2.16 Devemos supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades.

O assédio sexual no trabalho caracteriza-se, em regra, pela conduta que viola a liberdade sexual de alguém.

# QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO SEXUAL?

A definição está descrita no art. 216-A do Código Penal: "Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função".

Também são considerados como assédio sexual: atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes como condição clara para manter o emprego; influir nas promoções da carreira do assediado ou prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima.

#### Líderes

- 2.17 Esperamos que nossos líderes promovam o desenvolvimento e inspirem suas equipes, estimulando o engajamento e buscando formar sucessores para desafios atuais e futuros.
- 2.18 Esperamos que os nossos líderes construam uma relação sólida com os clientes, fornecendo soluções adequadas para eles.
- 2.19 Esperamos que nossos líderes atuem com visão e propósito, apresentando a estratégia do BB de uma perspectiva assertiva para obter o apoio e o comprometimento dos liderados.
- 2.20 Exigimos que os nossos líderes sejam éticos, referência de postura adequada e incentivadores do trabalho em equipe como prática de colaboração e de compartilhamento de conhecimentos e experiências.
- 2.21 Determinamos que a comunicação dos nossos líderes esteja alinhada à estratégia do Banco, buscando o equilíbrio entre pessoas, processos e resultados, demonstrando cuidado com clientes, funcionários, sociedade e acionistas.





- 2.22 Esperamos dos nossos líderes coragem para ousar e que desenvolvam adaptabilidade, resiliência e sabedoria frente a circunstâncias desafiadoras, fazendo constantemente a gestão dos riscos.
- 2.23 Recomendamos que os nossos líderes tenham empatia, controle emocional e respeito à individualidade dos liderados.

#### Liderados

- 2.24 Esperamos que nossos líderes sejam promotores do diálogo com respeito, boa educação e assertividade, colocando em prática a Comunicação Não Violenta e a escuta ativa.
- 2.25 Esperamos que os nossos líderes contribuam para o desenvolvimento dos liderados, incentivando a autonomia, a inovação e a transformação cultural.
- 2.26 Desejamos que os nossos líderes valorizem vitórias e conquistas da equipe como incentivo à continuidade dos bons resultados.
- 2.27 Esperamos dos nossos líderes conhecimento de processos mais eficazes e eficientes, antecipando e adotando iniciativas inovadoras no desenvolvimento de soluções digitais para obter resultados consistentes.
- 2.28 Esperamos dos nossos líderes, além da conduta ética, a disseminação dos valores da organização e preceitos do Código de Ética, contribuindo para a aplicação deste documento.
- 2.29 Exigimos que os nossos liderados respeitem o Código de Ética e a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários.
- 2.30 Esperamos que os nossos liderados tenham respeito, tolerância, controle emocional e maturidade, colocando em prática a Comunicação Não Violenta e a escuta ativa.
- 2.31 Esperamos que os nossos liderados sejam protagonistas da sua carreira e promovam seu autodesenvolvimento, demonstrando iniciativa e comprometimento, além de capacidade de adaptação a mudanças de cenário.
- 2.32 Esperamos dos nossos liderados a parceria com a gestão, com foco nas boas práticas de relacionamento e na condução dos processos.
- 2.33 Esperamos que os nossos liderados desenvolvam o pensamento estratégico, a destreza digital, a leitura de cenário, a criatividade e inovação.

### **Parceiros**

- 2.34 Orientamos parcerias com agentes que assegurem valores como: integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.
- 2.35 Exigimos que os impactos socioambientais sejam medidos e considerados na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas privadas ou públicas.



- 2.36 Orientamos que contatos e negócios com clientes sejam pautados pelo respeito, idoneidade e profissionalismo e que os produtos e serviços oferecidos sejam adequados ao perfil dos clientes e de acordo com a legislação.
- 2.37 Orientamos que entidades ligadas ao Banco do Brasil pautem seus direcionamentos estratégicos e de negócios por princípios éticos.
- 2.38 Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários e de nossas entidades representativas tendo a negociação como prática permanente.

### **Fornecedores**

- 2.39 Devemos conduzir processos de licitação, contratação e formalização de acordos, convênios e parcerias com lisura, ética, integridade e imparcialidade.
- 2.40 Devemos adotar ações e procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos nos processos licitatórios, na execução e acompanhamento de contratos administrativos ou em interação com o setor público.
- 2.41 Orientamos que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados deforma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.
- 2.42 Devemos exigir de fornecedores: cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal; cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção; não utilização de trabalho infantil ou escravo; adoção de boas práticas de preservação ambiental; não adoção de atos de corrupção contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira.

### **Exemplo ilustrativo**

#### Relação com fornecedores

No cafezinho, a copeira revela a um funcionário que não recebeu seu salário.

#### Posicionamento do BB

O Banco do Brasil deve zelar para que seus fornecedores cumpram a legislação, pois, além da questão ética, o Banco poderá responder pelo descumprimento.

2.43 Orientamos os fornecedores a seguir as diretrizes deste Código de Ética.

# Acionistas, Investidores e Credores

- 2.44 Somos transparentes e ágeis no fornecimento de informações, observando regras de sigilo e confidencialidade.
- 2.45 Elaboramos demonstrações financeiras em conformidade com a lei, princípios e normas de contabilidade para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa e a posição patrimonial e financeira da Empresa.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



#### Concorrentes

- 2.47 Definimos que a ética, a integridade e a civilidade devem ser princípios norteadores das nossas relações com a concorrência. Trocas de informações só podem ocorrer de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo bancário e os interesses da Empresa.
- 2.48 Desaprovamos a emissão de juízo de valor sobre a concorrência ou a depreciação de seus produtos e serviços.
- 2.49 Proibimos práticas inadequadas na oferta de produtos e serviços, inclusive a imposição na efetivação de negócios.

#### Governos

- 2.50 Somos parceiros do poder público na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento sustentável do Brasil e dos países em que atuamos.
- 2.51. Articulamos interesses e necessidades da Administração Pública com segmentos econômicos das sociedades com as quais nos relacionamos.
- 2.52. Devemos atuar nas relações com o poder público em conformidade com diretrizes internacionais no que diz respeito à prevenção e combate à evasão fiscal, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- 2.53 Repudiamos atos de corrupção praticados contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira, como, por exemplo:
  - garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado;
  - financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática de ato ilícito;
  - induzir a realizar ou deixar de realizar ação em violação às obrigações legais;
  - · obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;
  - praticar sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais;
  - afetar ou influenciar ato ou decisão:
  - utilizar intermediário pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesse ou identidade de beneficiários de atos praticados;
  - frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular caráter competitivo de procedimento licitatório;
  - dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em nossa atuação.
- 2.54 Devemos estabelecer independentemente de convicções ideológicas individuais, relacionamento cortês com o poder público brasileiro e com o dos países em que atuamos.
- 2.55 Proibimos o financiamento de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos.



2.56 Proibimos dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer coisa de valor a funcionário do governo brasileiro ou estrangeiro, diretamente ou por meio de intermediário, a fim de influenciar ação para obter vantagem indevida.

# CAPÍTULO 3 – NECESSIDADE DA OBEDIÊNCIA AO QUE É LEGAL

- 3.1 Pautamos nossa atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 3.2 Repudiamos práticas ilícitas, principalmente fraude, suborno, extorsão, corrupção, propina, agiotagem, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e financiamento do terrorismo.

# **Exemplo ilustrativo**

# Corrupção

Uma funcionária que trabalhava com agricultores familiares e pequenos pecuaristas visitou a assistência técnica de um cliente, que lhe pediu que direcionasse as demandas por projetos rurais para a empresa dele. A funcionária passou, então, a indicar a empresa do cliente e, em troca do "favor", recebia depósitos em sua conta corrente originados da empresa da assistência técnica.

#### Posicionamento BB

Nunca se deve direcionar negócios nem receber valor, presente, brinde, hospitalidade de terceiro como pagamento de "comissão" pelos serviços prestados pelo Banco.

#### Conformidade

- 3.3 Ratificamos a necessidade de todos os funcionários e os membros da alta administração possuírem conhecimentos sobre as Políticas do Banco, a legislação e a regulamentação em vigor inerentes às suas atividades.
- 3.4 Devemos atuar em conformidade com os normativos internos, as leis e normas de ordenamento jurídico brasileiro e dos países onde atuamos.
- 3.5 Vedamos o relacionamento negocial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.
- 3.6 Desautorizamos a prática de ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista ou que cause prejuízo ao Banco.
- 3.7 Proibimos a formalização de decisões relativas a operações sem prévia e formal autorização do cliente.
  - 3.8 Proibimos a comercialização e o consumo de drogas ilícitas no ambiente de trabalho.
- 3.9 Devemos atender às solicitações de órgãos externos de regulamentação e fiscalização e de auditorias externa e interna nos prazos estabelecidos.



# Tudo que não está escrito nos normativos é permitido?

Os normativos do Banco são bons condutores de nossas ações. Se você, porém, estiver diante de situação em que não encontra nos normativos explicação clara de como deve agir, peça ajuda ao seu gestor e pelos canais de atendimento. Se determinada situação não está prevista nos normativos, não significa que é permitida.

- 3.10 Devemos assegurar informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas, relatórios e documentos disponibilizados aos órgãos reguladores de países onde atuamos.
- 3.11 Orientamos os funcionários e os membros da alta administração a realizarem anualmente capacitação sobre ética disseminando os preceitos contidos neste Código e na Trilha da Ética e sobre as Políticas associadas à gestão de riscos.
- 3.12 Orientamos os funcionários, estagiários e aprendizes a registrar ciência do Código de Ética do BB a cada campanha de leitura.

# **Exemplo ilustrativo**

Um diretor do Banco recebeu uma proposta para assumir de imediato o cargo de CEO de uma fintech de pagamentos digitais.

#### Posicionamento BB

Nesse caso, o diretor deverá cumprir a quarentena que consiste no período de interdição de quatro meses, a partir da data de exoneração.

# Alta Administração

- 3.13 Orientamos a Alta Administração a observar normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função, inclusive as de direito público.
- 3.14 Orientamos os Estatutários a seguir, além deste Código de Ética, o Código de Conduta da Alta Administração Federal, que dispõe, entre outros assuntos, sobre:
  - · conflito de interesses;
  - sigilo e comunicação de informações relevantes obtidas em razão da função ocupada;
  - · quarentena estatutária.

# Quem deve decidir sobre o cumprimento ou não da quarentena? Como se deve proceder?

"Compete à Comissão de Ética Pública – CEP avaliar cada situação. O estatutário deverá consultar previamente a CEP sobre as atividades e serviços que pretenda exercer ou prestar durante o período de quarentena."

Fonte: Código de Conduta da Alta Administração Federal

# CAPÍTULO 4 - CONFLITO DE INTERESSES

4.1 Compreendemos que há conflito quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco.



- 4.2 Entendemos que a forma correta de evitar o conflito de interesses é buscando a imparcialidade. Agir de forma imparcial significa, por vezes, declarar-se impedido de realizar determinadas atividades.
- 4.3 Devemos exercer nossa atividade de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de funcionário para obter vantagens para nós ou para terceiros. É dever de cada um evitar a ocorrência de conflito de interesses.
- 4.4 Devemos comunicar, de forma imediata, casos de conflito de interesses ou presunção de sua existência ao superior hierárquico ou à Ouvidoria Interna.
- 4.5 Devemos apoiar e participar de estratégias de prevenção organizadas pelo BB que busquem alertar a ocorrência de conflito de interesses.

# **Exemplo ilustrativo**

#### Conflito de interesses

Um funcionário do Banco monitora os leilões de imóveis realizados pelo Banco e indica a compra desses imóveis para seus clientes, recebendo uma "comissão" pela indicação, atuando como um "corretor de imóveis".

#### Posicionamento BB

Não podemos utilizar informação interna para realizar negócios pessoais com terceiros, como clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, correspondentes etc.

# 4.6 Advertimos que as ações exemplificadas a seguir configuram conflito de interesses:

- Deliberar sobre assuntos de interesse conflitante com o do Banco.
- Celebrar contrato administrativo ou celebrar contrato em nome do Banco, excetuada contratação de operações bancárias, desde que observados os limites dispostos nos termos da legislação, regulamentações aplicáveis bem como nas Políticas Especificas de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e Políticas de Crédito do Banco, com pessoa que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com:
  - a) dirigente do BB;
  - b) empregado do BB cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - c) autoridade de ente público a que o BB está vinculado.
- Manter sob subordinação hierárquica direta cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau.

# Exemplo ilustrativo I

A empresa promotora de eventos, que tem como sócia a esposa do diretor BB, demonstra interesse em fechar contrato com o Banco para a promoção dos eventos institucionais.





#### Posicionamento BB

Essa situação configura conflito de interesses, porque é vedado celebrar contrato administrativo com parente até o terceiro grau de dirigente do BB.

### **Exemplo ilustrativo II**

A empresa promotora de eventos, que tem como sócia a esposa do diretor BB, pretende solicitar um financiamento junto ao Banco, para renovar a frota de automóveis da empresa.

# **Posicionamento BB**

A celebração de contrato de operações com parente de dirigente do BB, não configura conflito de interesses, desde que observados os limites dispostos nos termos da legislação, regulamentações aplicáveis, bem como na Políticas Especificas de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e Políticas de Crédito do Banco.

- Conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.
- Permitir que atividades internas extrapolem o ambiente restrito, afetando interesses do Banco.
- Utilizar a condição de funcionário para obter empréstimo pecuniário de cliente, fornecedor ou prestador de serviços.
- Utilizar informação privilegiada sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado no mercado a que tenha tido acesso em razão de cargo ou função.

#### **Exemplo ilustrativo**

Em função das atividades desenvolvidas no BB, um funcionário obtém informações e determinada empresa listada em bolsa de valores. Ciente da valorização de seus papéis, adquire elevada quantidade, a fim de lucrar com o movimento.

### Posicionamento BB

Funcionários devem se abster de realizar negócios a partir de informações obtidas em função das atividades desenvolvidas no Banco ainda não divulgadas ao mercado, além de mantê-las sob sigilo até que sejam de conhecimento público.

# Somente a alta administração tem acesso a informações privilegiadas?

NÃO. Informação privilegiada envolve conhecimentos e dados que todos nós possuímos dentro do Banco em decorrência das atividades que desempenhamos - em maior ou menor grau. São informações estratégicas ou que podem gerar algum impacto nos negócios e processos internos. Por exemplo:

- orientar alguém a aguardar para fazer um investimento por saber que o Banco lançará um novo produto no mercado (ainda não divulgado);



- desobedecer a quarentena estatutária e passar a atuar em empresa com atividade concorrente ao Banco, utilizando-se de informações que detinha no BB;
- usar acessos em ambientes corporativos físicos ou virtuais para obtenção de informações para uso particular;
- compartilhar com terceiros informações, ainda não públicas, de clientes, as quais obteve em função da prestação de consultoria;
- divulgar informação sigilosa a respeito de estudos sobre eventual parceria estratégica ou operação societária de participações do Banco a terceiros.
  - Utilizar informação interna para realizar negócios pessoais com terceiros, como clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, correspondentes etc.
  - Utilizar o nome do Banco do Brasil no exercício de seus direitos políticos.
  - Conduzir carreira no Banco recorrendo à intermediação de terceiros.
  - Usar de sua posição e poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes em detrimento de pessoas e empresas com perfil e competências mais adequados, configurando prática de nepotismo.
  - Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência para o Banco.

# Exemplo ilustrativo I

#### Interferência no TAO

Funcionário tem uma trajetória exemplar no Banco, desempenho satisfatório e é considerado apto para assumir novas funções na empresa. Entretanto, nas concorrências no TAO não figura entre os classificados. Esse funcionário pode contatar os demais inscritos e solicitar-lhes que retirem suas concorrências para que ele melhore sua classificação?

#### Posicionamento BB

Não! O funcionário deve pesquisar os parâmetros das oportunidades em que está inscrito (Pessoal 43-05) e envidar esforços na melhoria de sua pontuação, por exemplo, fazendo os cursos UniBB e certificações indicados. Fazer contato com colega melhor pontuado é antiético, fragiliza o processo e pode ser analisado sob aspecto disciplinar.

### Exemplo ilustrativo II

### Funcionário deseja abrir empresa de consultoria financeira

Neste caso, configura-se conflito de interesses, porque a atividade de consultoria financeira concorre com a atividade bancária.

4.7 Vedamos a realização de Transações com Partes Relacionadas (TPR) em condições diversas às de mercado.



# CAPÍTULO 5 – TOMADA DE DECISÃO

O código de ética apresenta um esquema ilustrativo que indica o ciclo que devemos percorrer para a tomada de decisões corretas e em conformidade com o código. Vejamos:



# A ética atrapalha o lucro?

A ética não atrapalha o lucro, ela traz confiança. A confiabilidade é um dos maiores bens do mercado. Empresa transparente e ética atrai investidores e clientes. A ética cria senso de pertencimento nos funcionários. Investir em ética é investir no maior bem da empresa: a confiança no seu nome.

# Capítulo 6 – Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores

- 6.1 As regras a seguir referem-se ao relacionamento do Banco do Brasil com terceiros, como cliente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro de negócios, correspondente etc.
- 6.2 Vedamos o recebimento pelo funcionário do BB de qualquer valor em espécie como benefício próprio.
- 6.3 Proibimos o recebimento e solicitação de benefício ou remuneração em retorno por serviço prestado na realização de nossas atividades na qualidade de funcionários do BB.
- 6.4 Desaprovamos o recebimento ou a oferta de presentes ou brindes que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor.



# **Exemplo ilustrativo**

# Presentes e brindes

Um cliente de uma agência trouxe uma garrafa de vinho de presente para seu gerente. Durante o atendimento, foi identificado que ele gostaria de ter benefícios anteriormente negados, como, por exemplo, o aumento de seu limite de crédito.

#### Posicionamento BB

Nunca se deve aceitar presentes que configurem troca de favores, independentemente do valor. O Banco não autoriza ato que possa ser entendido como suborno, propina ou vantagem indevida.

- 6.5 Autorizamos aceitar presente ou brinde avaliado em até 100 reais, desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas.
- 6.6 Orientamos a doação à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos presentes recebidos em desacordo com este Código cuja devolução não seja possível. A doação deve ser comunicada no Portal Pessoas (dipes.bb.com.br) > Crachá > Você > Atuação > Presentes/Brindes > Incluir Novo Item.
- 6.7 Orientamos que, para oferecer brindes e presentes em nome do BB para agente público, sejam observados os limites estabelecidos na legislação local, na legislação que trata de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.

# Capítulo 7 – Bens e Recursos do Banco do Brasil

- 7.1 Proibimos o uso de recursos físicos, tecnológicos, bens e serviços exclusivos ao desempenho de nossas atribuições, para fins particulares.
- 7.2 Devemos nos limitar a instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (software) licenciados ou autorizados.
- 7.3 Devemos preservar a identidade institucional, evitando usar o nome da Empresa, marcas e símbolos privativos sem autorização.
- 7.4 Devemos observar a competência restrita dos porta-vozes para atender demanda de informações pela mídia, conforme diretrizes do discurso institucional.

São porta-vozes do BB os gerentes gerais, superintendentes, gerentes executivos, diretores e integrantes do Conselho Diretor.

- 7.5 Proibimos o uso de instalações, equipamentos, materiais de trabalho e rede eletrônica de comunicações para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros.
  - 7.6 Devemos zelar pelo patrimônio e imagem do BB e disseminar este cuidado.



Um funcionário usou a logo do Banco como foto de seu perfil em rede social. Frequentemente, ele se manifesta sobre questões político-partidárias atuais. Isso é correto? A utilização da logo do Banco exige, previamente, avaliação criteriosa da área gestora da marca.

Além disso, a vinculação da marca a manifestações político-partidárias é vedada pelo Banco.

# CAPÍTULO 8 - PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

- 8.1 Preservamos a segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização.
- 8.2 Devemos estar cientes da responsabilidade no tratamento das informações corporativas durante todo o seu ciclo de vida.
- 8.3 Devemos observar normas da propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral.
- 8.4 Devemos observar diretrizes e políticas de segurança da informação do BB, atentando--nos para a criticidade das informações.
- 8.5 Proibimos que funcionários tratem de assuntos sigilosos e de uso interno em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet não autorizados pelo Banco.
- 8.6 Devemos proteger informações de propriedade do Banco do Brasil como forma de garantir integridade, confidencialidade e disponibilidade. Não poderão ser divulgados sem prévia autorização estudos, metodologias, técnicas, materiais ou modelos desenvolvidos para o banco.
- 8.7 Devemos consultar o cadastro e as informações de produtos e serviços de funcionários e correntistas apenas por necessidade do serviço, preservando o sigilo cadastral, bancário, empresarial e profissional.
- 8.8 Devemos resguardar o sigilo de informação do Banco do Brasil, relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão da posição ou função que ocupamos.

# Ética

- 8.9 Devemos prestar esclarecimentos fidedignos e tempestivos quando solicitados pelo Banco, mesmo quando estivermos em situação de disponibilidade para outra empresa ou cedido para órgão externo.
- 8.10 Devemos assegurar que registros contábeis e demonstrações financeiras sejam verdadeiros, completos, precisos, claros e estejam em conformidade com a legislação, os princípios e as normas de contabilidade e controles internos.

# Uso Ético dos Dados

8.11 Tratamos de maneira responsável e ética os dados internos e externos coletados, de acordo com a legislação, durante todo o ciclo devida da informação.



- 8.12 Utilizamos mecanismos de segurança para proteção de dados e informações de clientes, fornecedores, parceiros e demais intervenientes.
- 8.13 Devemos realizar nossas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto, inclusive no uso e tratamento de bases de dados analíticas.

### **Exemplo ilustrativo**

# Propriedade da informação

Um funcionário contou em uma reunião de família que o Banco está desenvolvendo uma nova estratégia de captação de clientes. Falou, inclusive, da metodologia a ser utilizada para impactar o mercado. Somente mais tarde se deu conta de que um de seus parentes que estava presente tem amigos em banco concorrente.

#### Posicionamento BB

Cada um de nós é responsável pelo sigilo e uso adequado das informações do Banco. Às vezes, o dano pode ser irreparável para a Instituição.

# CAPÍTULO 9 – ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE E SUSTENTABILIDADE

- 9.1 Adotamos a responsabilidade socioambiental na definição de políticas, normas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, bem como à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- 9.2 Estimulamos ações empreendedoras com parceiros que abordam proativamente impactos ambientais.
  - 9.3 Repudiamos o trabalho degradante: infantil, forçado e escravo.
- 9.4 Valorizamos vínculos estabelecidos com as comunidades nas quais atuamos e respeitamos seus valores culturais pois reconhecemos a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.
- 9.5 Apoiamos iniciativas de desenvolvimento sustentável e participamos de empreendimentos voltados à melhoria das condições sociais da população.

# Por que a sustentabilidade ética é uma responsabilidade do Banco?

A sustentabilidade é pautada por três aspectos indissociáveis: ambiental, social e econômico. Esse tripé determina que os negócios do Banco causem o menor impacto ao meio ambiente e agreguem valor à sociedade.

# Capítulo 10 – Uso Responsável das Mídias Digitais

- 10.1 Entendemos que a comunicação interna deve contribuir para o fortalecimento da relação entre a Empresa e os funcionários.
- 10.2 Primamos pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.





10.3 Devemos usar de forma responsável as mídias digitais e aplicar boas práticas de comunicação alinhadas aos princípios de integridade, transparência e respeito.

### **Exemplo ilustrativo**

### Mídias digitais

Um colega faz comentários depreciativos sobre um setor do Banco e colegas que lá trabalham. Mesmo que o tenha feito em grupo fechado, suas mensagens podem gerar prejuízos pessoais e profissionais.

#### Posicionamento BB

Em grupos fechados, mensagens são públicas. Elas se espalham rapidamente e de maneira fácil. O descontrole e a impossibilidade de remoção das mensagens podem gerar danos irreparáveis às pessoas e instituição.

- 10.4 Valorizamos manifestações no ambiente digital que respeitem a diversidade de ideias e o posicionamento da Empresa.
- 10.5 Proibimos a vinculação do Banco do Brasil a comentários e postagens de informações ou imagens ofensivos e/ou que violem a privacidade de funcionários e terceiros em mídias digitais e redes sociais.
- 10.6 Proibimos a emissão ou compartilhamento de informações de caráter discriminatório ou ofensivo que exponha a imagem do Banco, de seus funcionários e do Conglomerado.

# Minhas ações na esfera privada podem gerar consequências no Banco?

Sempre que você, na vida privada, envolve o nome do Banco em ações ilegais e/ou não éticas, gera consequências danosas para o Banco e para si. Ações que suscitem repulsa ou reprovação, ainda que não vinculadas diretamente ao nome do BB, podem ser tratadas administrativamente – inclusive sob aspecto ético e/ou disciplinar.

# CAPÍTULO 11 - DÚVIDAS E DENÚNCIAS

- 11.1 Valorizamos sua manifestação. Se perceber algo que fira o Código de Ética do Banco do Brasil, é seu dever denunciar.
- 11.2 Repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor de denúncias. Denúncias devem ser encaminhadas para a Ouvidoria Interna, mesmo de forma anônima. O sigilo da fonte e a confidencialidade são premissas da Ouvidoria Interna.
- 11.3 Entendemos que o descumprimento das diretrizes deste Código de Ética representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos do Banco do Brasil.

Toda denúncia deve ser formalizada. No registro, procure responder às seguintes perguntas: Quem está sendo denunciado? O que ele fez? (se possível, identifique qual item do Código foi descumprido) Como aconteceu? Quando ocorreu o fato? Há testemunhas ou provas? (indique-as).



- 11.4 Orientamos comunicar à Diretoria de Controles Interno-Dicoi/DF indício de corrupção, por meio do Canal de Denúncia de Ilícitos, disponível no Portal BB, inclusive de maneira anônima.
- 11.5 Recomendamos que, em caso de dúvida quanto ao exercício de atividade laboral remunerada ou não, paralela ao Banco, o funcionário encaminhe consulta por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), disponível no site da Controladoria-Geral da União CGU.
- 11.6 Sugerimos que, em caso de dúvida quanto à aplicação do Código de Ética, converse com seu gestor ou consulte o Comitê Estadual de Ética, por meio de registro no Portal da Ouvidoria Interna, na intranet.



# **RESUMO**

- Ética: significa costume ou hábito. É uma parte da filosofia que se dedica a responder como deveríamos agir.
  - **Princípios**: devem nortear a atuação ética dos funcionários.
    - Honestidade: é o agir de acordo com o correto e com a boa-fé.
    - Responsabilidade: cada um é responsável por suas ações.
    - Transparência: As informações prestadas devem ser completas, precisas e claras, resguardando o sigilo.
    - Respeito: O BB n\u00e3o tolera desrespeito \u00e0 dignidade, \u00e0 igualdade, \u00e0 diversidade e \u00e0
      privacidade das pessoas.

### Boas práticas de relacionamento

- Práticas comerciais: deve-se atuar com confiança, honestidade e ética, de forma transparente, imparcial e íntegra.
- Ambiente de trabalho: há um compromisso com o bom clima organizacional através do respeito e da tolerância.

# Ética nos diversos níveis de atuação:

- Gestores: possuem cargos superiores na gestão do BB. Espera-se que sejam líderes desenvolvedores, inspirando equipes e estimulando o engajamento, com vistas a formar sucessores.
- **Parceiros**: orienta-se parcerias com agentes que assegurem valores como: <u>integrida-de, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.</u>
- Fornecedores: como regra, a contratação de fornecedores deve ser realizada através de licitação, seguindo os princípios aplicáveis. É necessário que tais processos sejam conduzidos com lisura, ética, integridade e imparcialidade, adotando-se ações e procedimentos para prevenir fraudes e ilícitos nos processos licitatórios.
- Acionistas, investidores e credores: o relacionamento deve ser transparente e ágil no fornecimento de informações, observando regras de sigilo e confidencialidade. As demonstrações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com a lei, princípios e normas de contabilidade.
- Governos: O BB é parceiro do poder público na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento sustentável do Brasil e dos países em que atua.

#### Necessidade de obediência ao que é legal:

 Conflito de interesses: surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado final, assegurando ganho para si ou terceiro com o qual esteja envolvido. Nesses casos o funcionário deve declarar-se impedido, a fim de preservar a imparcialidade.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





- Tomada de decisão: deve-se analisar se:
  - A decisão está de acordo com o código de ética, a legislação vigente e as normativas internas;
  - Atende aos interesses do banco;
  - Pode ser explicada aos colegas e superiores;
  - Excetuando as hipóteses de sigilo ela pode ser pública.
- Bens e recursos do Banco do Brasil: É proibido o uso para fins particulares de bens ou serviços exclusivos ao desempenho das atribuições profissionais, assim como o seu uso para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros.
- Propriedade intelectual e propriedade da informação: Deve se ter cuidado com a segurança da informação, pois a informação é considerada um ativo com elevado valor para as organizações.
  - É proibida a vinculação do BB a comentários e postagens de informações ou imagens ofensivos e/ou que violem a privacidade de funcionários e terceiros em redes sociais.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



# **MAPA MENTAL**

# Código de Ética do BB

CAPÍTULO 1	Respeito Ao Indivíduo	Respeitamos a diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com o Banco do Brasil
O/II TTOLO T		
0.4.D(T.U.0.0)	Boas Práticas De Relacionamento	Primamos pela confiança, honestidade e ética em nossas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra
CAPÍTULO 2		
CAPÍTULO 3	Necessidade da obediência ao que é legal	Pautamos nossa atuação pelos princípios da legalidade, impessoa- lidade, moralidade, publicidade e eficiência
CAPÍTULO 4	Conflito de Interesses	Compreendemos que há conflito quando um funcionário tem inte- resses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco
CAPÍTULO 5	Tomada de indecisão	Compreendemos que há conflito quando um funcionário tem inte- resses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco
CAPÍTULO 6	Presentes, brindes, hospitalidade e favores	Vedamos o recebimento pelo funcionário do BB de qualquer valor em espécie como benefício próprio
CAPÍTULO 7	Bens e recursos do Banco do Brasil	Proibimos o uso de recursos físicos, tecnológicos, bens e serviços exclusivos ao desempenho de nossas atribuições, para fins particulares
CAPÍTULO 8	Propriedade intelectual e propriedade da informação	Preservamos a segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização
CAPÍTULO 9	Envolvimento com a comunidade e sustentabilida	Adotamos a responsabilidade socioambiental na definição de políti cas, normas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção de bem como à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo
CAPÍTULO 10		endemos que a comunicação interna deve contribuir para o forta- nento da relação entre a Empresa e os funcionários
	Honestidade	
PRINCÍPIOS	Responsabilidade  Transparências	
	Respeito	

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



# **QUESTÕES DE CONCURSO**

001. (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Código de Ética do Banco do Brasil prevê.

- a) Estrita conformidade à Lei na proibição ao financiamento a partidos políticos.
- b) Troca, sem limites, de informações com a concorrência, na busca de negócios rentáveis.
- c) Relacionamento com o poder público, dependente das convicções ideológicas dos seus titulares.
- d) Responsabilidade aos parceiros pela avaliação de eventual impacto socioambiental nas realizações conjuntas.
- e) Contratação de fornecedores a partir de um grupo selecionado com parcialidade.
- 002. (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) Está presente no Código de Ética do Banco do Brasil que
- a) Os profissionais contratados são orientados a pautarem seus comportamentos pelos seus princípios éticos familiares.
- **b)** A transparência e a agilidade no fornecimento de informações priorizam o acionista controlador em relação aos investidores e credores.
- c) A concorrência entre fornecedores se dá dentre aqueles que também sejam clientes e tenham sido indicados pelas áreas de relacionamento comercial.
- d) Os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei.
- e) as parcerias e os convênios são estabelecidos sem condicionamento à prévia análise de valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

**003.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) O gerente de relações com o mercado do Banco I divulga comunicado interno aos colaboradores da Instituição sobre a necessidade de divulgação aos novos acionistas dos relatórios apresentados à Comissão de Valores Mobiliários. Nesse comunicado, dá a orientação de que os relatórios devem ser enviados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou em papel. Um dos colaboradores mostra-se contrário a essa ideia, aduzindo que, em mensagem eletrônica, os relatórios seriam extensos e que, em papel, a impressão de mais de duzentas folhas por acionista e os custos de postagem gerariam enorme despesa.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o envio dos relatórios

- a) Traduz um ato de burocracia que deve ser evitado.
- b) Induz a custos exagerados que devem sofrer corte.
- c) Realiza o dever de transparência e informação aos acionistas.
- d) Revela-se inadequado diante das modernas tecnologias.
- e) Concretiza um ideal de prevalência da forma sobre o conteúdo.



**004.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) A empresa QQ apresenta ao Banco MM um projeto de financiamento para atividade industrial a ser realizada em área rural. Após as rotinas tradicionais, a instituição financeira verifica que contra a empresa QQ já houve condenação em definitivo por atividade violadora do meio ambiente e que a empresa não possui as necessárias licenças ambientais para o seu novo projeto. Por força disso, a instituição financeira nega o empréstimo pretendido.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, verifica-se que os

- a) Projetos de financiamento devem ser analisados sob a perspectiva do lucro futuro.
- b) Acionistas devem ser privilegiados na busca de projetos alternativos.
- c) Eventuais efeitos colaterais ao meio ambiente não interferem no financiamento a projetos.
- d) Aspectos socioambientais são relevantes para a decisão de fornecer crédito aos clientes.
- e) Clientes tradicionais têm excepcional tratamento nos seus projetos industriais.

**005.** (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Banco do Brasil espera de seus colaboradores o atendimento a elevados padrões de ética, moral, valores e virtudes, tais como:

- a) Aceitação de presentes oferecidos por clientes satisfeitos, sem restrição de valor.
- b) Associação a entidades representativas alinhadas ao pensamento da diretoria.
- c) Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Imposição dos princípios pessoais dos chefes aos membros da sua equipe.
- e) Intolerância com a diversidade do conjunto das pessoas que trabalham no conglomerado.

**006.** (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Banco do Brasil adota a responsabilidade socioambiental como política, ou seja, a gestão empresarial sustentável é o pano de fundo para os processos decisórios. Isto significa

- a) Desconsiderar se há gestão socioambiental por parte dos seus fornecedores e parceiros.
- **b)** Adotar, na análise de todas as modalidades operacionais, os padrões de desempenho socioambientais dos Princípios do Equador.
- c) Desenhar processos, produtos e serviços à luz de seus impactos sociais e ambientais.
- d) Deixar de considerar critérios socioambientais na avaliação do estudo de limite de crédito de empresas.
- e) Atribuir, prioritariamente, a critérios econômico-financeiros o foco de análise das empresas clientes e projetos de investimento.

**007.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Uma assistente administrativa de um banco que atua na área de câmbio, em épocas de muita procura, por vezes, tem necessidade de postular autorização do seu gerente para procurar numerário em outras Instituições financeiras, prometendo reciprocidade no caso de situações similares ocorreram nas outras empresas. Em determinado dia, diante de procura excepcional, um dos funcionários de uma das Instituições



que auxiliara a funcionária postulou reforço do seu numerário em moeda estrangeira. Sabedora da existência de reservas polpudas no seu banco, a assistente solicitou o apoio do gerente que, em altos brados, chamou-a de mendaz e oportunista, acrescentando que não autorizaria a remessa postulada.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o gerente estaria

- a) Exercendo naturalmente o seu poder de decisão gerencial com autonomia.
- b) Impedindo que a Instituição financeira tivesse prejuízos diante da possibilidade de falta de espécie para outros atos.
- c) Estabelecendo um ambiente não saudável de relacionamento, contrariando a normativa preconizada.
- d) Atuando de acordo com o estresse provocado pelo trabalho desempenhado.
- e) Defendendo a Instituição de um mau negócio em época de crises, o que lhe permitiria o uso de um palavreado mais rude.

**008.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) O Banco W seleciona os seus fornecedores pelo bom relacionamento que esses fornecedores mantêm com funcionários da instituição, que devem ofertar preços de acordo com o aplicado pelo mercado no setor de contratação, não tornando públicos os critérios de escolha para o exercício de variados projetos no âmbito financeiro.

Caso tal ocorrência existisse no âmbito do Banco do Brasil, estaria ocorrendo, nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, quebra da

- a) Transparência
- b) Precaução
- c) Qualidade
- d) Preservação
- e) Competitividade

**009.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) Srª K é aprovada em concurso para ingresso em um determinado Banco. Sendo pessoa extremamente ambiciosa e calculista, programa a sua carreira estabelecendo, em cada momento temporal, o nível que deveria ser alcançado no plano de cargos e salários da instituição financeira. Não existem limites para o seu projeto e, para isso, utiliza todas as armas possíveis, inclusive o complexo jogo da sedução. Não basta apenas convencer os superiores, mas, também, os subordinados, estes para convencê-los a cumprir, em prazos curtos, as metas estipuladas pela alta gerência.

Essas atitudes devem ser consideradas, sob a perspectiva ética,

- a) Naturais, uma vez que são inerentes à progressão na carreira.
- b) Admissíveis, pois não existe locupletamento pessoal.
- c) Adequadas, uma vez que, socialmente diante do universo empresarial são estimuladas.



- d) Rejeitáveis, diante do claro assédio moral.
- e) Impugnáveis, diante da utilização de critérios de metas.

**010.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Um gerente de pesquisa vinculado ao superintendente de propaganda, ambos subordinados à Diretoria de Marketing do Banco I, verifica, através de um dos projetos que gerencia, a necessidade da divulgação dos serviços bancários prestados pela internet aos clientes dessa Instituição.

Para vencer eventual resistência dos usuários em aderir à inclusão digital, em conjunto com a área de Informática, o gerente apresenta-lhes um mecanismo de acesso à rede com proteção avançada.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, em relação aos clientes, do modo como foi elaborado, tal projeto de inclusão realiza o primado da

- a) Cortesia
- **b)** Segurança
- c) Competividade
- d) Precaução
- e) Promoção

**011.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Um casal possui contas separadas em uma mesma agência bancária. A mulher, curiosa quanto aos gastos do marido, segundo ela, excessivos, procura o gerente do Banco para pedir informações sobre a movimentação financeira do cônjuge. O gerente, no entanto, aduz que somente pode permitir-lhe o acesso aos dados bancários mediante autorização do correntista titular.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o gerente estaria.

- a) Protegendo o direito de imagem do correntista diante da curiosidade da esposa.
- b) burlando o dever de cortesia que permite o acesso preconizado pela cliente.
- c) violando a lei que permite o acesso de familiares às contas de todos os membros da família.
- d) Perdendo uma oportunidade de negócios, deixando de agradar à cliente.
- e) Assegurando o sigilo da operação bancária, que deve ser protegido no caso.

**012.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2014) Considere-se uma situação hipotética na qual o Banco do Brasil é escolhido pelo Governo Federal para atuar como entidade financeira distribuidora de cartões de determinado programa social patrocinado, sendo sua remuneração simbólica.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, tal atuação é:

- a) Possível pela relação natural da parceria na implementação de programas socioeconômicos.
- b) Adequada e ocorre com perspectiva de lucro futuro com o ingresso dos beneficiados no rol de consumi- dores de serviços bancários.
- c) Vedada, tendo em vista que a procura pelo lucro norteia o seu objetivo empresarial.





- d) Vedada pela posição da instituição no mercado acionário, que impede a participação das sociedades em tal atividade.
- e) Adequada diante do marketing positivo de tal atuação, que reverte para a imagem da instituição.
- 013. (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) Sr. W, após longa carreira no Banco Z&Z S.A., passa a chefiar uma equipe numerosa de colaboradores, sendo instado pelas altas instâncias da instituição financeira a aumentar o nível de produtividade individual. Com esse objetivo, ele realiza pesquisas sobre as necessidades e os desejos dos funcionários e realiza diversas sessões de treinamento. Ao aplicar os conhecimentos nas relações concretas, resolve criar um ritual, ao final de cada expediente laboral, elegendo o funcionário mais produtivo e o mais improdutivo do dia. Para o vitorioso funcionário, outorga uma barra de chocolate fino; para o outro, a inclusão em quadro de avisos, com o seu nome em letras garrafais. Sra V, após um mês sendo classificada em último lugar, começa a chorar, causando comiseração nos seus colegas que passam a criticar o método do gerente e levam o caso à Comissão de Ética do Banco.

Nesse caso, de acordo com o código de Ética do Banco do Brasil, tais fatos são

- a) Adequados, uma vez que é assegurada às chefias completa liberdade para utilização de métodos que levem aos objetivos preconizados.
- b) Adequados, uma vez que propiciaram aos funcionários treinamento e motivação, elementos que integram o rol das atividades próprias da instituição sem limitações.
- c) Essenciais para um adequado desenvolvimento do trabalho, uma vez que haja uma Comissão de Ética externa.
- d) Inadequados, uma vez que são repudiadas as atividades de qualquer natureza, que caracterizem assédio no ambiente de trabalho.
- e) Inadequados, uma vez que analisar os atos sob a perspectiva empresarial revela-se essencial para aferir a sua regularidade.
- 014. (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) O irmão do Superintendente do Banco T é responsável pelo relacionamento com os fornecedores. Por sugestão do superintendente, o irmão funda uma sociedade empresária (Sociedade X) com seu primo, para fornecer produtos e serviços necessários ao desenvolvimento regular da instituição financeira. Após as devidas formalizações jurídicas, a Sociedade X passa a ser fornecedora exclusiva do Banco T, e os antigos fornecedores passam a atuar através da intermediação da Sociedade X. Os preços praticados não sofreram valorização, sendo o lucro dessa Sociedade retirado das comissões pagas pelos antigos fornecedores.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o narrado

- a) Mereceria censura diante da quebra da relação imparcial com os fornecedores.
- b) Mereceria elogios por permitir a aproximação de familiares com os negócios da instituição financeira.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





- c) Seria admitido, tendo em vista que não ocorreram prejuízos para a instituição financeira diante da ausência de aumento dos preços.
- d) Seria perfeitamente cabível, pois o relacionamento negocial com familiares dos executivos é corriqueiro.
- e) Receberia repulsa pela utilização de intermediários cobrando comissões.
- 015. (INÉDITA/2021) São princípios estabelecidos no código de ética:
- a) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e o Sigilo de todas as operações.
- b) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e Transparência.
- c) Honestidade, Parcialidade, Responsabilidade e Transparência.
- d) Respeito, Responsabilidade, Transparência e Rentabilidade.
- e) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e Desenvolvimento econômico.
- **016.** (INÉDITA/2021) Considere a seguinte situação hipotética. Um funcionário do Banco do Brasil, utilizando-se do seu cargo, oferece linha de crédito a familiares sem observar a necessária análise prévia de viabilidade de sua concessão. De acordo com o código de ética do Banco do Brasil tal conduta pode ser considerada:
- a) Ética, pois o funcionário está apenas oferecendo um serviço disponibilizado pelo banco, trazendo lucro para a instituição.
- b) Adequada, pois a contratação de produtos por familiares dos funcionários independe de análise prévia.
- c) Inadequada, havendo nítido conflito de interesses.
- d) Incentivada pelo código de ética.
- e) Adequada, uma vez que não há qualquer norma proibindo a concessão de empréstimos a familiares.
- **017.** (INÉDITA/2021) Com relação ao Código de Ética do Banco do Brasil, julgue o item seguinte. Devemos comunicar, de forma imediata, casos de conflito de interesses ou presunção de sua existência ao superior hierárquico ou à Ouvidoria Interna.
- **018.** (INÉDITA/2021) Assinale a alternativa que apresenta conduta em conformidade com o código de ética.
- a) O Banco do Brasil, sendo instituição financeira, está dispensada da necessidade de licitação para a contratação de produtos e serviços.
- b) Os projetos para contratação de produtos do Banco devem ser analisados tão somente pela perspectiva do lucro futuro.
- c) Os fornecedores não são orientados a seguir o código de ética.
- d) O código orienta que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados de forma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.





e) Somente é permitida a contratação de fornecedores e parceiros que possuam as mesmas convicções ideológicas individuais.

**019.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética do Banco do Brasil, julgue o item a seguir.

São repudiados os atos de corrupção praticados contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira.

**020.** (INÉDITA/2021) Considere a seguinte situação hipotética. Uma funcionária que trabalhava com agricultores familiares e pequenos pecuaristas visitou a assistência técnica de um cliente, que lhe pediu que direcionasse as demandas por projetos rurais para a empresa dele. A funcionária passou, então, a indicar a empresa do cliente e, em troca do "favor", recebia depósitos em sua conta corrente originados da empresa da assistência técnica.

Tendo como base as disposições do Código de Ética do BB, é correto afirmar que:

- a) A funcionária está agindo em conformidade com as diretrizes do código de ética.
- b) A conduta da funcionária é inadequada, pois nunca se deve direcionar negócios nem receber valor, presente, brinde ou hospitalidade de terceiro como pagamento de "comissão" pelos serviços prestados pelo Banco.
- c) Não há vedação legal no que tange ao direcionamento de demandas para a empresa mencionada.
- d) A conduta da funcionária foi adequada, tendo em vista que esta proporcionará lucro para o Banco.
- e) Está adequada a conduta da funcionária, pois não é vedado o recebimento de comissões pelos serviços prestados.
- **021.** (INÉDITA/2021) Com relação às normas do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir.

O Banco do Brasil respeita a liberdade de associação sindical e busca conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários e de nossas entidades representativas tendo a negociação como prática permanente.

- **022.** (INÉDITA/2021) Com relação às diretrizes do Código de Ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir
- O Banco do Brasil busca o bom relacionamento negocial com pessoas e organizações, de modo que não cabe a ele verificar a legalidade das atividades por elas praticadas.
- **023**. (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil, assinale a alternativa correta:
- a) A forma correta de evitar o conflito de interesses é buscar a parcialidade nas relações negociais.

Adriel Sa

- b) O funcionário não pode declarar-se impedido de realizar determinada atividade, ainda que diante do conflito de interesses.
- c) As atividades devem ser exercidas de forma isenta, eximindo-se o funcionário de usar a sua condição para obter vantagens indevidas.
- d) Caso o funcionário verifique a existência do conflito de interesses não deve comunicá-la ao superior hierárquico, pois isso fere o dever de sigilo e confidencialidade a ele imposta.
- e) A ouvidoria interna não recebe comunicações anônimas acera de possível conflito de interesses.

**024.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir:

O descumprimento das diretrizes do Código de Ética representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos do Banco do Brasil. Assim, quem descumprir o Código de Ética está sujeito às penalidades das instruções normativas e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.

**025.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir:

O Código de Ética admite a emissão ou divulgação de críticas ofensivas que exponham a imagem do Banco, uma vez que as críticas podem ser instrumentos para o desenvolvimento da instituição.

**026.** (INÉDITA/2021) O Código de Ética do Banco do Brasil estabelece que:

- a) Os profissionais contratados são orientados a pautarem seus comportamentos pelos seus princípios morais individuais.
- b) A transparência e a agilidade no fornecimento de informações devem priorizam os maiores investidores do Banco do Brasil em relação aos demais clientes.
- c) A concorrência entre fornecedores se dá dentre aqueles que também sejam clientes e tenham sido indicados pelas áreas de relacionamento comercial.
- d) Os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei.
- e) as parcerias e os convênios são estabelecidos sem condicionamento à prévia análise de valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

**027.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética julgue o item a seguir: É vedada a celebração de contrato em nome do Banco com pessoa com a qual tenha relação de parentesco até o terceiro grau com dirigente do BB; empregado do BB cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação; autoridade de ente público a que o BB está vinculado.



**028.** (INÉDITA/2021) Tendo em vista as disposições do Código de Ética do Banco do Brasil, analise as afirmativas abaixo:

- I Os contratados devem apoiar e participar de estratégias de prevenção organizadas pelo BB que busquem alertar a ocorrência de conflito de interesses;
- II Há conflito de interesse quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco;
- III Os funcionários devem registrar a ciência do Código de Ética do BB a cada campanha de leitura, exceto os estagiários, os quais não estão submetidos ao código de ética do Banco do Brasil.

Está correto o que se afirma em:

- a) Todas as alternativas.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) II e III.
- e) apenas na afirmativa II.

**029**. (INÉDITA/2021) Acerca das diretrizes estabelecidas no Código de Ética, julgue o item a seguir:

Não é dever do funcionário assegurar informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas, relatórios e documentos disponibilizados aos órgãos reguladores de países onde atuamos. Pois tal responsabilidade é da alta administração.

**030.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética, julgue o item a seguir: O Banco do Brasil zela pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.



# **GABARITO**

- 1. a
- **2**. d
- **3**. c
- **4**. d
- **5**. c
- **6**. c
- **7**. c
- **8**. a
- 9. d
- **10**. b
- 11. e
- 12. a
- 13. d
- 14. a
- **15**. b
- **16**. c
- 17. C
- **18**. d
- **19**. C
- **20**. b
- **21**. C
- **22**. E
- **23**. c
- **24**. C
- 25. E
- **26**. d
- **27**. C
- **28**. b
- 29. E
- **30**. C



GABARITO COMENTADO

- 001. (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Código de Ética do Banco do Brasil prevê.
- a) Estrita conformidade à Lei na proibição ao financiamento a partidos políticos.
- b) Troca, sem limites, de informações com a concorrência, na busca de negócios rentáveis.
- c) Relacionamento com o poder público, dependente das convicções ideológicas dos seus titulares.
- d) Responsabilidade aos parceiros pela avaliação de eventual impacto socioambiental nas realizações conjuntas.
- e) Contratação de fornecedores a partir de um grupo selecionado com parcialidade.



O código de ética proíbe expressamente o financiamento a partidos políticos:

2.55 Proibimos o financiamento de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos.

Sobre a letra B (incorreta), há sim limites para troca de informações com concorrentes. Além do mais, está não deve ter como prioridade única os negócios rentáveis, mas sim a ética e a transparência em primeiro lugar:

- 2.47 Definimos que a ética, a integridade e a civilidade devem ser princípios norteadores das nossas relações com a concorrência. Trocas de informações só podem ocorrer de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os princípios do sigilo bancário e os interesses da Empresa. Sobre a letra C (incorreta), pois o relacionamento com o Poder Público deve ocorrer independentemente de convicções ideológicas individuais:
- 2.54 Devemos estabelecer independentemente de convicções ideológicas individuais, relacionamento cortês com o poder público brasileiro e com o dos países em que atuamos.
- Sobre a letra D (incorreta), a responsabilidade de eventual impacto socioambiental não é exclusiva dos parceiros nas realizações conjuntas:
- 2.35 Exigimos que os impactos socioambientais sejam medidos e considerados na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas privadas ou públicas.

Portanto, os impactos socioambientais devem ser considerados na realização de parcerias. Sobre a letra E (incorreta), toda a atividade deve ser pautada pela imparcialidade. Assim, a contratação de fornecedores a partir de um grupo selecionado com parcialidade fere o código de ética do BB.

	ΔTr	2	2
_	.cu	a	a.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- 002. (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) Está presente no Código de Ética do Banco do Brasil que
- a) Os profissionais contratados são orientados a pautarem seus comportamentos pelos seus princípios éticos familiares.
- b) A transparência e a agilidade no fornecimento de informações priorizam o acionista controlador em relação aos investidores e credores.
- c) A concorrência entre fornecedores se dá dentre aqueles que também sejam clientes e tenham sido indicados pelas áreas de relacionamento comercial.
- d) Os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei.
- e) as parcerias e os convênios são estabelecidos sem condicionamento à prévia análise de valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.



De acordo com o código de ética os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei:

- 8.11 Tratamos de maneira responsável e ética os dados internos e externos coletados, de acordo com a legislação, durante todo o ciclo devida da informação.
- 8.12 Utilizamos mecanismos de segurança para proteção de dados e informações de clientes, fornecedores, parceiros e demais intervenientes.
- 8.13 Devemos realizar nossas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto, inclusive no uso e tratamento de bases de dados analíticas.

Sobre a letra A (incorreta), o código estabelece que os profissionais contratados devem pautarem seus comportamentos pelos princípios éticos do BB, primando pela confiança, honestidade e ética nas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra.

Sobre a letra B (incorreta), em verdade o código de ética não admite discriminação de tratamento ou privilégios a determinado tipo de acionista, fornecedor, parceiro ou funcionários.

Sobre a letra C (incorreta), a concorrência entre fornecedores, conforme o código de ética, deve ser determinada por critérios de seleção, contratação e avaliação de forma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores. Assim, é vedado a indicação de fornecedores, ainda mais sendo clientes do Banco.

Sobre a letra E (incorreta), o código estabelece:

2.34 Orientamos parcerias com agentes que assegurem valores como: integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

Logo, as parcerias e os convênios são estabelecidos **com prévia análise desses valores**.

Letra d.

**003.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) O gerente de relações com o mercado do Banco I divulga comunicado interno aos colaboradores da Instituição sobre a necessidade de divulgação aos novos acionistas dos relatórios apresentados à Comissão de Valores



Mobiliários. Nesse comunicado, dá a orientação de que os relatórios devem ser enviados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou em papel. Um dos colaboradores mostra-se contrário a essa ideia, aduzindo que, em mensagem eletrônica, os relatórios seriam extensos e que, em papel, a impressão de mais de duzentas folhas por acionista e os custos de postagem gerariam enorme despesa.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o envio dos relatórios

- a) Traduz um ato de burocracia que deve ser evitado.
- b) Induz a custos exagerados que devem sofrer corte.
- c) Realiza o dever de transparência e informação aos acionistas.
- d) Revela-se inadequado diante das modernas tecnologias.
- e) Concretiza um ideal de prevalência da forma sobre o conteúdo.



O Banco zela pela transparência de suas ações. As informações devem ser completas, precisas e claras. A confiança dos parceiros está ligada ao livre acesso que o Banco dá às informações de seus relatórios, prestações de contas e tomadas de decisão.

Portanto, o fornecimento das informações realiza o dever de transparência e informação aos acionistas. Além do mais, há necessidade expressa de seguir as normativas internas do Banco. Caso o funcionário não concorde até poderá sugerir novas ideias. Entretanto, <u>jamais poderá deixar de cumprir os procedimentos do Banco ou realizá-los de forma diversa do estabelecido.</u> Sobre a letra A (incorreta), o fornecimento de informações é um dever do Banco.

Sobre a letra B (incorreta), jamais o fornecimento de informações deve ser considerado de custo elevado ou que deva sofrer cortes, uma vez que o código de ética se pauta pela transparência e agilidade no fornecimento de informações.

Sobre a letra D (incorreta), o BB preza pela transparência e agilidade no fornecimento de informações. Caso haja alguma nova tecnologia, essa será analisada e, possivelmente implantada, pelo setor competente. Ao funcionário cabe cumprir com as normativas internas e apenas sugerir melhorias.

Sobre a letra E (incorreta), as formas previstas em normativas internas do Banco devem ser seguidas. Portanto, não há prevalência do conteúdo sobre a forma, pois no caso apresentado há uma norma expressamente indicando a forma de se realizar o procedimento.

#### Letra c.

**004.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) A empresa QQ apresenta ao Banco MM um projeto de financiamento para atividade industrial a ser realizada em área rural. Após as rotinas tradicionais, a instituição financeira verifica que contra a empresa QQ já houve condenação em definitivo por atividade violadora do meio ambiente e que a empresa não possui as necessárias licenças ambientais para o seu novo projeto. Por força disso, a instituição financeira nega o empréstimo pretendido.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, verifica-se que os

- a) Projetos de financiamento devem ser analisados sob a perspectiva do lucro futuro.
- b) Acionistas devem ser privilegiados na busca de projetos alternativos.
- c) Eventuais efeitos colaterais ao meio ambiente não interferem no financiamento a projetos.
- d) Aspectos socioambientais são relevantes para a decisão de fornecer crédito aos clientes.
- e) Clientes tradicionais têm excepcional tratamento nos seus projetos industriais.



Os impactos socioambientais devem ser medidos e considerados na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas privadas ou públicas.

Portanto, aspectos socioambientais são muito relevantes para a decisão de fornecer crédito aos clientes. O Banco do Brasil se preocupa com os valores éticos e com sua imagem, de modo que é mais importante manter a integridade do que o lucro.

Sobre a letra A (incorreta), projetos de financiamento devem, primeiramente, ser analisados sob a perspectiva dos padrões éticos e morais do Banco. Assim, não são tolerados projetos que causem impactos socioambientais negativos, violando a legislação vigente sobre o meio ambiente.

Sobre a letra B (incorreta), na relação com os acionistas, o Banco do Brasil preza pela imparcialidade. Deste modo não são admitidos privilégios na busca de projetos.

Sobre a letra C (incorreta), como dito anteriormente, efeitos colaterais ao meio ambiente interferem no financiamento a projetos, pois estes devem ser analisados sob a ótica da legalidade e conformidade com as normas que tratam do meio ambiente.

Sobre a letra E (incorreta), de acordo com o código de ética todos devem ser tratados com imparcialidade, sem privilégios ou benefícios a determinado grupo. Logo, não haverá tratamento discricionário em relação a determinado tipo de cliente.

## Letra d.

005. (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Banco do Brasil espera de seus colaboradores o atendimento a elevados padrões de ética, moral, valores e virtudes, tais como:

- a) Aceitação de presentes oferecidos por clientes satisfeitos, sem restrição de valor.
- b) Associação a entidades representativas alinhadas ao pensamento da diretoria.
- c) Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Imposição dos princípios pessoais dos chefes aos membros da sua equipe.
- e) Intolerância com a diversidade do conjunto das pessoas que trabalham no conglomerado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





O código de ética repudia condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza. Portanto, não se admite condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza em sede do Banco do Brasil. Vale ressaltar que se considera assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física do trabalhador.

Sobre a letra A (incorreta), como regra, o código de ética do Banco **proíbe o recebimento de presentes**, ressalvado aqueles avaliados em valor de até R\$ 100,00, e desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas.

Sobre a letra B (incorreta), o funcionário é livre quanto à associação a entidade representativa, e jamais estará vinculado ao pensamento da diretoria no que tange a associar-se à entidade representativa da categoria.

Sobre a letra D (incorreta), não se admite a imposição de princípios pessoais, ainda que sejam dos chefes aos membros da sua equipe, pois **todos** devem seguir os princípios estabelecidos no código de ética e demais normativas internas do Banco do Brasil, sempre de maneira **impessoal**.

Sobre a letra E (incorreta), o ambiente de trabalho deve pautar-se pela **tolerância** no relacionamento interpessoal.

#### Letra c.

**006.** (FCC/ESCRITURÁRIO/BB/2013) O Banco do Brasil adota a responsabilidade socioambiental como política, ou seja, a gestão empresarial sustentável é o pano de fundo para os processos decisórios. Isto significa

- a) Desconsiderar se há gestão socioambiental por parte dos seus fornecedores e parceiros.
- **b)** Adotar, na análise de todas as modalidades operacionais, os padrões de desempenho socioambientais dos Princípios do Equador.
- c) Desenhar processos, produtos e serviços à luz de seus impactos sociais e ambientais.
- d) Deixar de considerar critérios socioambientais na avaliação do estudo de limite de crédito de empresas.
- e) Atribuir, prioritariamente, a critérios econômico-financeiros o foco de análise das empresas clientes e projetos de investimento.



O Código de Ética determina que sejam avaliados os projetos, produtos e serviços à luz de seus impactos socioambientais.

Sobre a letra A (incorreta), é justamente o oposto. Conforme se observa no item anterior, há necessidade de se verificar os impactos socioambientais na realização de parcerias e relação com fornecedores.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Sobre a letra B (incorreta), **não há nenhuma disposição no código de ética acerca da adoção dos Princípios do Equador**, ainda mais no que tange à gestão socioambiental, uma vez que esta deve seguir as normas vigentes em nosso país.

Sobre a letra D (incorreta), como vimos anteriormente, há necessidade de se verificar os impactos socioambientais na realização de parcerias e relação com fornecedores.

Sobre a letra E (incorreta), a responsabilidade socioambiental exige a avaliação de diversos aspectos organizacionais, especialmente acerca do impacto de projetos no meio ambiente. Logo, não se deve levar em conta exclusivamente indicadores econômicos, mas principalmente a geração de valores sociais.

## Letra c.

**007.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Uma assistente administrativa de um banco que atua na área de câmbio, em épocas de muita procura, por vezes, tem necessidade de postular autorização do seu gerente para procurar numerário em outras Instituições financeiras, prometendo reciprocidade no caso de situações similares ocorreram nas outras empresas. Em determinado dia, diante de procura excepcional, um dos funcionários de uma das Instituições que auxiliara a funcionária postulou reforço do seu numerário em moeda estrangeira. Sabedora da existência de reservas polpudas no seu banco, a assistente solicitou o apoio do gerente que, em altos brados, chamou-a de mendaz e oportunista, acrescentando que não autorizaria a remessa postulada.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o gerente estaria

- a) Exercendo naturalmente o seu poder de decisão gerencial com autonomia.
- b) Impedindo que a Instituição financeira tivesse prejuízos diante da possibilidade de falta de espécie para outros atos.
- c) Estabelecendo um ambiente não saudável de relacionamento, contrariando a normativa preconizada.
- d) Atuando de acordo com o estresse provocado pelo trabalho desempenhado.
- e) Defendendo a Instituição de um mau negócio em época de crises, o que lhe permitiria o uso de um palavreado mais rude.



O código de ética preza pelo bom clima organizacional:

2.3 Devemos nos comprometer com o bom clima de trabalho, pautando nossas condutas pelo respeito e tolerância.

Portanto, verifica-se que, no caso apresentado, o superior hierárquico está estabelecendo um ambiente não saudável de relacionamento, contrariando a normativa preconizada.

A letra A está incorreta, pois o código de ética não admite nenhum tipo de assédio ou conduta que possa, de qualquer forma, humilhar a funcionária.



A letra B está incorreta. Ainda que determinada decisão pudesse trazer prejuízo para a instituição, o superior hierárquico **não estaria autorizado a humilhar a funcionária**. Qualquer atitude que possa caracterizar assédio é vedada pelo código de ética.

A letra D está incorreta, pois eventual estresse provocado pelo trabalho **não autoriza o superior hierárquico a humilhar funcionários**. Como dito anteriormente, não se admite qualquer forma de assédio.

A letra E está incorreta, pois em nenhuma hipótese é autorizado o tratamento rude. O código de ética estabelece que os relacionamentos devem se pautar pela cordialidade e prezar pelo bom clima organizacional.

## Letra c.

**008.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) O Banco W seleciona os seus fornecedores pelo bom relacionamento que esses fornecedores mantêm com funcionários da instituição, que devem ofertar preços de acordo com o aplicado pelo mercado no setor de contratação, não tornando públicos os critérios de escolha para o exercício de variados projetos no âmbito financeiro.

Caso tal ocorrência existisse no âmbito do Banco do Brasil, estaria ocorrendo, nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, quebra da

- a) Transparência
- b) Precaução
- c) Qualidade
- d) Preservação
- e) Competitividade



O Código de Ética preza pela transparência. Assim, a regra é a transparência em todas as ações do Banco, garantindo-se que as informações sejam completas, precisas e claras, ressalvados os casos de sigilo e confidencialidade, assim definidos pela legislação.

A letra B está incorreta, pois **não** se pode omitir informações de caráter público sob o argumento de precaução. No âmbito do Banco do Brasil, pertencente à Administração Pública Indireta, prevalece o princípio da publicidade. Assim, os critérios de escolha para o exercício de variados projetos no âmbito financeiro **devem ser públicos**.

A letra C está incorreta. Primeiramente, em nenhum momento o examinador tratou da qualidade do projeto. Além do mais, o enunciado deixa claro que os critérios de escolha não seriam divulgados, ou seja, há uma evidente quebra da transparência.

A letra D está incorreta. Como dito anteriormente, há flagrante falta de transparência. Não se pode omitir informações com base na preservação, mas apenas nos casos expressamente previstos em lei.



A letra E está incorreta. Não está em questão a competitividade, e sim a falta de transparência. No âmbito do Banco do Brasil prevalece o princípio da publicidade, exceto os casos de sigilo e confidencialidade definidos em lei.

#### Letra a.

**009.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) Srª K é aprovada em concurso para ingresso em um determinado Banco. Sendo pessoa extremamente ambiciosa e calculista, programa a sua carreira estabelecendo, em cada momento temporal, o nível que deveria ser alcançado no plano de cargos e salários da instituição financeira. Não existem limites para o seu projeto e, para isso, utiliza todas as armas possíveis, inclusive o complexo jogo da sedução. Não basta apenas convencer os superiores, mas, também, os subordinados, estes para convencê-los a cumprir, em prazos curtos, as metas estipuladas pela alta gerência.

Essas atitudes devem ser consideradas, sob a perspectiva ética,

- a) Naturais, uma vez que são inerentes à progressão na carreira.
- b) Admissíveis, pois não existe locupletamento pessoal.
- c) Adequadas, uma vez que, socialmente diante do universo empresarial são estimuladas.
- d) Rejeitáveis, diante do claro assédio moral.
- e) Impugnáveis, diante da utilização de critérios de metas.



O Código de Ética não admite qualquer forma de assédio, repudiando condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

O enunciado deixa claro que a Sra. K estaria utilizando todas as armas possíveis para alcançar seus objetivos pessoais, inclusive através da sedução. O enunciado afirma, ainda, que ela convencia os subordinados a cumprir, em prazos curtos, as metas estipuladas pela alta gerência, com o objetivo único de atingir suas metas pessoais.

Não há qualquer problema em buscar metas individuais e ter ambição, desde que o funcionário não se utilize dos subordinados para alcançá-las, nem esteja impondo metas sobremaneira elevadas, que extrapolam a normalidade. Tais comportamentos não são admitidos pelo código de ética.

A letra A está incorreta, pois o código de ética não considera atitude normal utilizar a sedução e a imposição de metas exageradas aos subordinados para subir na carreira.

A letra B está incorreta. Primeiramente, porque o enunciado deixa claro que o seu objetivo era o atingimento de metas pessoais. Além do mais, não se tolera qualquer tipo de assédio.

A letra C está incorreta. Como dito anteriormente, o código de ética não considera adequadas socialmente atitudes que possam caracterizar assédio, tais como a sedução e a imposição de metas elevadas aos subordinados para o atingimento de interesses particulares.



A letra E está incorreta. A questão narra um caso evidente de assédio moral, o qual fica evidenciado pela utilização de sedução e imposição de metas elevadas aos subordinados com o objetivo de atingir interesses particulares. Nesse sentido, ressalta-se que não há problema em estabelecer metas, mas pelo fato de as metas impostas serem sobremaneira elevadas, ou seja, muito além das expectativas normais do Banco.

#### Letra d.

**010.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Um gerente de pesquisa vinculado ao superintendente de propaganda, ambos subordinados à Diretoria de Marketing do Banco I, verifica, através de um dos projetos que gerencia, a necessidade da divulgação dos serviços bancários prestados pela internet aos clientes dessa Instituição.

Para vencer eventual resistência dos usuários em aderir à inclusão digital, em conjunto com a área de Informática, o gerente apresenta-lhes um mecanismo de acesso à rede com proteção avançada.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, em relação aos clientes, do modo como foi elaborado, tal projeto de inclusão realiza o primado da

- a) Cortesia
- b) Segurança
- c) Competividade
- d) Precaução
- e) Promoção



O código de ética dispõe sobre a segurança das informações:

8.1 Preservamos a segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização.

Fica evidenciada a intenção de garantir a segurança quando o enunciado afirma que "o gerente apresenta um mecanismo de acesso à rede <u>com proteção avançada</u>" para **preservar as informações dos clientes**.

A letra A está incorreta, pois não se trata de uma cortesia, mas sim de uma responsabilidade do Banco com a segurança da informação.

A letra C está incorreta. Não está em questão a competitividade, mas sim a segurança da informação.

A letra D está incorreta. Como dito anteriormente, a intenção do gerente é garantir a segurança da informação, por esse motivo apresenta sistema que garante proteção avançada para preservar as informações.

A letra E está incorreta. O enunciado não possui qualquer relação com promoção, mas sim com a segurança da informação.

#### Letra b.



**011.** (CESGRANRIO/TODOS OS CARGOS/BB/2014) Um casal possui contas separadas em uma mesma agência bancária. A mulher, curiosa quanto aos gastos do marido, segundo ela, excessivos, procura o gerente do Banco para pedir informações sobre a movimentação financeira do cônjuge. O gerente, no entanto, aduz que somente pode permitir-lhe o acesso aos dados bancários mediante autorização do correntista titular.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o gerente estaria.

- a) Protegendo o direito de imagem do correntista diante da curiosidade da esposa.
- b) burlando o dever de cortesia que permite o acesso preconizado pela cliente.
- c) violando a lei que permite o acesso de familiares às contas de todos os membros da família.
- d) Perdendo uma oportunidade de negócios, deixando de agradar à cliente.
- e) Assegurando o sigilo da operação bancária, que deve ser protegido no caso.



No caso narrado no enunciado, o gerente está evidentemente protegendo o sigilo das informações:

2.44 Somos transparentes e ágeis no fornecimento de informações, observando regras de sigilo e confidencialidade.

A letra A está incorreta, pois gerente não está protegendo o direito de imagem do cliente, mas sim a <u>confidencialidade das informações bancárias</u>, em conformidade com o código de ética e normativas internas do banco.

A letra B está incorreta, pois nesse caso o gerente não está burlando o dever de cortesia, já que a cortesia está relacionada com o tratamento dispensado ao cliente, educação e respeito. No caso do enunciado, o gerente está apenas preservando o sigilo das informações bancárias.

A letra C está incorreta, uma vez que não existe dispositivo legal que permita o acesso de familiares às informações bancárias de parentes. Prevalece, nesse caso, o dever se sigilo, o qual somente poderia ser quebrado mediante decisão judicial, o que não é o caso.

A letra D está incorreta, pois o gerente não pode burlar a lei e o código de ética, nem mesmo para agradar clientes ou conseguir novos negócios.

#### Letra e.

**012.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2014) Considere-se uma situação hipotética na qual o Banco do Brasil é escolhido pelo Governo Federal para atuar como entidade financeira distribuidora de cartões de determinado programa social patrocinado, sendo sua remuneração simbólica.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, tal atuação é:

- a) Possível pela relação natural da parceria na implementação de programas socioeconômicos.
- b) Adequada e ocorre com perspectiva de lucro futuro com o ingresso dos beneficiados no rol de consumi- dores de serviços bancários.
- c) Vedada, tendo em vista que a procura pelo lucro norteia o seu objetivo empresarial.



- d) Vedada pela posição da instituição no mercado acionário, que impede a participação das sociedades em tal atividade.
- e) Adequada diante do *marketing* positivo de tal atuação, que reverte para a imagem da instituição.



O código de ética estabelece que o Banco do Brasil é parceiro do Poder Público na implantação de programas socioeconômicos. Desta forma, trata-se de uma relação natural de parceria para o desenvolvimento socioeconômico.

A letra B está incorreta, pois nesse caso não há uma perspectiva de lucro, mas sim de desenvolvimento socioeconômico.

A letra C está incorreta, tendo em vista que o código de ética expressamente estabelece que o BB é parceiro do Poder Público. Além do mais, não é tão somente o lucro que norteia a atividade do Banco, mas sim o conjunto de princípios organizacionais, tais como a ética, o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável, dentre outros.

A letra D está incorreta, pois não há vedação, e sim estímulo de tais atividades. Além do mais, a posição da instituição no mercado acionário não impede a participação das sociedades em programas socioeconômicos do Governo Federal.

A letra E está incorreta. Embora a participação em programas socioeconômicos do Poder Público possa produzir marketing positivo (que reverte para a imagem da instituição), não é por essa razão que o Banco do Brasil firma parcerias com o Poder Público, mas sim com enfoque no desenvolvimento socioeconômico do país.

## Letra a.

**013.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) Sr. W, após longa carreira no Banco Z&Z S.A., passa a chefiar uma equipe numerosa de colaboradores, sendo instado pelas altas instâncias da instituição financeira a aumentar o nível de produtividade individual. Com esse objetivo, ele realiza pesquisas sobre as necessidades e os desejos dos funcionários e realiza diversas sessões de treinamento. Ao aplicar os conhecimentos nas relações concretas, resolve criar um ritual, ao final de cada expediente laboral, elegendo o funcionário mais produtivo e o mais improdutivo do dia. Para o vitorioso funcionário, outorga uma barra de chocolate fino; para o outro, a inclusão em quadro de avisos, com o seu nome em letras garrafais. Srª V, após um mês sendo classificada em último lugar, começa a chorar, causando comiseração nos seus colegas que passam a criticar o método do gerente e levam o caso à Comissão de Ética do Banco.

Nesse caso, de acordo com o código de Ética do Banco do Brasil, tais fatos são

- a) Adequados, uma vez que é assegurada às chefias completa liberdade para utilização de métodos que levem aos objetivos preconizados.
- **b)** Adequados, uma vez que propiciaram aos funcionários treinamento e motivação, elementos que integram o rol das atividades próprias da instituição sem limitações.





- c) Essenciais para um adequado desenvolvimento do trabalho, uma vez que haja uma Comissão de Ética externa.
- d) Inadequados, uma vez que são repudiadas as atividades de qualquer natureza, que caracterizem assédio no ambiente de trabalho.
- **e)** Inadequados, uma vez que analisar os atos sob a perspectiva empresarial revela-se essencial para aferir a sua regularidade.



O código de ética proíbe expressamente qualquer conduta que possa caracterizar assédio de qualquer natureza. No caso, fica evidente o **assédio moral**, caracterizado pela humilhação pública a que foi exposta a funcionária.

A letra A está incorreta, pois a conduta praticada pelo chefe é totalmente **inadequada** e fere o código de ética, conforme acima comentado.

A letra B está incorreta, pois a conduta é **inadequada**, conforme visto anteriormente. Ressalta-se que treinamento e motivação são elementos que integram o rol das atividades próprias da instituição, entretanto, **há sim limitações**, pois o código de ética veda qualquer tipo de assédio e estabelece o tratamento cortês para o bom clima organizacional.

A letra C está incorreta, pois não se pode considerar essencial a humilhação de funcionários. O desenvolvimento do trabalho deve ser alcançado com respeito e cordialidade.

A letra E está incorreta, pois **não se deve** analisar o relacionamento entre a chefia e seus subordinados sob a perspectiva empresarial, mas sim de acordo com o código de ética e os princípios e valores que norteiam o bom relacionamento profissional.

## Letra d.

**014.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO/BB/2015) O irmão do Superintendente do Banco T é responsável pelo relacionamento com os fornecedores. Por sugestão do superintendente, o irmão funda uma sociedade empresária (Sociedade X) com seu primo, para fornecer produtos e serviços necessários ao desenvolvimento regular da instituição financeira. Após as devidas formalizações jurídicas, a Sociedade X passa a ser fornecedora exclusiva do Banco T, e os antigos fornecedores passam a atuar através da intermediação da Sociedade X. Os preços praticados não sofreram valorização, sendo o lucro dessa Sociedade retirado das comissões pagas pelos antigos fornecedores.

Nos termos do Código de Ética do Banco do Brasil, o narrado

- a) Mereceria censura diante da quebra da relação imparcial com os fornecedores.
- b) Mereceria elogios por permitir a aproximação de familiares com os negócios da instituição financeira.
- c) Seria admitido, tendo em vista que não ocorreram prejuízos para a instituição financeira diante da ausência de aumento dos preços.





- d) Seria perfeitamente cabível, pois o relacionamento negocial com familiares dos executivos é corriqueiro.
- e) Receberia repulsa pela utilização de intermediários cobrando comissões.



Nas relações do Banco do Brasil com fornecedores deve prevalecer a imparcialidade. Logo, todas as condutas que quebram a parcialidade são vedadas, como ocorreu no caso relatado no enunciado, no qual houve a contratação de familiar como fornecedor exclusivo do Banco. A letra B está incorreta, não se pode confundir os negócios empresariais com relacionamento pessoal com familiares, ainda mais em se tratando de uma entidade integrante da Administração Pública, a qual deve prezar pela imparcialidade e transparência em todos os negócios. A letra C está incorreta, pois a quebra da imparcialidade independe da ocorrência de prejuízo, ou seja, mesmo que a atividade trouxesse lucro, ela ainda seria vedada, tendo em vista o claro conflito de interesses.

A letra D está incorreta, pois jamais se pode considerar corriqueiro o relacionamento negocial com familiares dos executivos, pois tal atividade é expressamente vedada pelo código de ética, haja vista o conflito de interesses.

A letra E está incorreta, pois o que causa repulsa é a violação dos padrões éticos e morais estabelecidos pelo código de ética. Como dito anteriormente, há conflito de interesses na atividade, sendo expressamente proibida a contratação de familiares.

#### Letra a.

015. (INÉDITA/2021) São princípios estabelecidos no código de ética:

- a) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e o Sigilo de todas as operações.
- b) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e Transparência.
- c) Honestidade, Parcialidade, Responsabilidade e Transparência.
- d) Respeito, Responsabilidade, Transparência e Rentabilidade.
- e) Honestidade, Respeito, Responsabilidade e Desenvolvimento econômico.



São princípios do Código de Ética do Banco do Brasil: **honestidade, respeito, responsabilidade e transparência.** 

A letra A está incorreta, pois a regra é a **transparência**, sendo o sigilo determinado apenas nos casos expressamente previstos em lei.

A letra C está incorreta. Primeiramente porque o Banco do Brasil rege-se nas suas relações pela **imparcialidade**. Ademais, nem mesmo a imparcialidade é um princípio estabelecido no código, mas apenas uma decorrência lógica desses.

A letra D está incorreta, pois a rentabilidade não se trata de um princípio estabelecido no código. O Banco rege-se nas suas relações pela honestidade, respeito, responsabilidade e transparência, sendo a rentabilidade uma decorrência de sua atuação ética e profissional.



A letra E está incorreta, pois o desenvolvimento econômico não é um princípio ético. Conforme afirmado anteriormente, o Banco rege-se nas suas relações pela honestidade, respeito, responsabilidade e transparência, sendo o desenvolvimento uma decorrência de sua atuação ética e profissional.

#### Letra b.

**016.** (INÉDITA/2021) Considere a seguinte situação hipotética. Um funcionário do Banco do Brasil, utilizando-se do seu cargo, oferece linha de crédito a familiares sem observar a necessária análise prévia de viabilidade de sua concessão. De acordo com o código de ética do Banco do Brasil tal conduta pode ser considerada:

- a) Ética, pois o funcionário está apenas oferecendo um serviço disponibilizado pelo banco, trazendo lucro para a instituição.
- b) Adequada, pois a contratação de produtos por familiares dos funcionários independe de análise prévia.
- c) Inadequada, havendo nítido conflito de interesses.
- d) Incentivada pelo código de ética.
- e) Adequada, uma vez que não há qualquer norma proibindo a concessão de empréstimos a familiares.



Vejamos o que diz o código de ética:

- 4.1 Compreendemos que há conflito quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco.
- 4.2 Entendemos que a forma correta de evitar o conflito de interesses é buscando a imparcialidade. Agir de forma imparcial significa, por vezes, declarar-se impedido de realizar determinadas atividades.

No caso apresentado é evidente o conflito de interesses, pois o funcionário deve sempre agir de forma imparcial. Assim, é vedada a contratação com familiares. Nessa hipótese, o funcionário deve declarar-se impedido e solicitar que outro funcionário atenda o familiar.

A letra A está incorreta, pois independentemente do lucro que possa gerar a atividade, o funcionário jamais poderá deixar de observar as normativas internas do banco. Ademais, há nítido conflito de interesse com a contratação de familiar, sendo essa atividade vedada pelo código de ética.

A letra B está incorreta, pois toda a contratação de produtos e serviços depende de análise prévia. Além do mais, há nítido conflito de interesse com a contratação de familiar, sendo essa atividade vedada pelo código de ética.

A letra D está incorreta, pois o código de ética incentiva a imparcialidade e veda a contratação de familiares e o conflito de interesses.



A letra E está incorreta, pois como vimos anteriormente, o código veda expressamente a contratação com familiares, sendo essa conduta caracterizada como conflito de interesse.

Letra c.

**017.** (INÉDITA/2021) Com relação ao Código de Ética do Banco do Brasil, julgue o item seguinte. Devemos comunicar, de forma imediata, casos de conflito de interesses ou presunção de sua existência ao superior hierárquico ou à Ouvidoria Interna.



O código de ética considera conflito de interesses todas as situações em que um funcionário tem interesses privados que possam influenciar no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco. Como exemplo, podemos citar o favorecimento de um familiar na concessão de crédito ou contratação de produtos. Nessas hipóteses o funcionário deve declarar-se impedido.

Caso ocorram conflitos de interesses, ou mesmo a sua presunção, é dever do funcionário comunicá-lo, de imediato, ao superior hierárquico ou à Ouvidoria Interna.

Certo.

- **018.** (INÉDITA/2021) Assinale a alternativa que apresenta conduta em conformidade com o código de ética.
- a) O Banco do Brasil, sendo instituição financeira, está dispensada da necessidade de licitação para a contratação de produtos e serviços.
- b) Os projetos para contratação de produtos do Banco devem ser analisados tão somente pela perspectiva do lucro futuro.
- c) Os fornecedores não são orientados a seguir o código de ética.
- d) O código orienta que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados de forma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.
- e) Somente é permitida a contratação de fornecedores e parceiros que possuam as mesmas convicções ideológicas individuais.



2.41 Orientamos que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados deforma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.

A letra A está incorreta, pois o Banco do Brasil é uma Sociedade de Economia Mista e, portanto, integrante da Administração Pública Indireta. Assim, deve realizar procedimento licitatório para contratações, ressalvados os casos expressamente previstos em lei:

2.39 Devemos conduzir processos de licitação, contratação e formalização de acordos, convênios e parcerias com lisura, ética, integridade e imparcialidade.



A letra B está incorreta, uma vez que diversos aspectos devem ser analisados na contratação de produtos do BB, especialmente a sua conformidade com a lei e as normas constantes no código de ética.

A letra C está incorreta:

2.43 Orientamos os fornecedores a seguir as diretrizes deste Código de Ética.

A letra E está incorreta, pois, como já vimos, o código de ética veda a utilização de ideologias pessoais como parâmetros para a contratação com fornecedores e parceiros:

2.41 Orientamos que critérios de seleção, contratação e avaliação devem ser determinados deforma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores.

## Letra d.

**019.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética do Banco do Brasil, julgue o item a seguir.

São repudiados os atos de corrupção praticados contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira.



O código de ética do Banco do Brasil preocupa-se com o cumprimento da legislação e com o combate à corrupção. Desta forma, estabelece o repúdio aos atos de corrupção contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira:

2.42 Devemos exigir de fornecedores: cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal; cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção; não utilização de trabalho infantil ou escravo; adoção de boas práticas de preservação ambiental; não adoção de atos de corrupção contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira.

## Certo.

**020.** (INÉDITA/2021) Considere a seguinte situação hipotética. Uma funcionária que trabalhava com agricultores familiares e pequenos pecuaristas visitou a assistência técnica de um cliente, que lhe pediu que direcionasse as demandas por projetos rurais para a empresa dele. A funcionária passou, então, a indicar a empresa do cliente e, em troca do "favor", recebia depósitos em sua conta corrente originados da empresa da assistência técnica.

Tendo como base as disposições do Código de Ética do BB, é correto afirmar que:

- a) A funcionária está agindo em conformidade com as diretrizes do código de ética.
- **b)** A conduta da funcionária é inadequada, pois nunca se deve direcionar negócios nem receber valor, presente, brinde ou hospitalidade de terceiro como pagamento de "comissão" pelos serviços prestados pelo Banco.
- c) Não há vedação legal no que tange ao direcionamento de demandas para a empresa mencionada.



Adriel Sa

- d) A conduta da funcionária foi adequada, tendo em vista que esta proporcionará lucro para o Banco.
- e) Está adequada a conduta da funcionária, pois não é vedado o recebimento de comissões pelos serviços prestados.



O código de ética do BB veda expressamente o recebimento de qualquer valor, presente, brinde ou hospitalidade que possa caracterizar troca de favores ou "comissão" pelos serviços prestados pelo Banco:

6.4 Desaprovamos o recebimento ou a oferta de presentes ou brindes que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor.

A letra A está incorreta, pois como visto acima, o código de ética veda expressamente o recebimento de qualquer valor, presente, brinde ou hospitalidade que possa caracterizar troca de favores.

A letra C está incorreta, pois há vedação expressa no código de ética de se obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida. Além do mais, como já dito, é proibido o recebimento de valores como forma de "comissão" pelo serviço prestado.

A letra D está incorreta, independentemente da obtenção de lucro o recebimento de presentes, brindes ou valores como forma de "comissão" pelos serviços prestados é expressamente vedada pelo código de ética.

A letra E está incorreta, pois a conduta da funcionária é **inadequada**, conforme as razões já expostas na alternativa anterior.

## Letra b.

**021.** (INÉDITA/2021) Com relação às normas do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir.

O Banco do Brasil respeita a liberdade de associação sindical e busca conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários e de nossas entidades representativas tendo a negociação como prática permanente.



Exatamente o que estabelece o código de ética:

2.38 Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários e de nossas entidades representativas tendo a negociação como prática permanente.

Sobre a associação sindical, cabe esclarecer que o funcionário é livre para decidir sobre sua filiação, não podendo tal decisão estar vinculada aos interesses ou orientações do Banco.

Certo.



**022.** (INÉDITA/2021) Com relação às diretrizes do Código de Ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir

O Banco do Brasil busca o bom relacionamento negocial com pessoas e organizações, de modo que não cabe a ele verificar a legalidade das atividades por elas praticadas.



O código de ética veda expressamente o relacionamento com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas:

3.5 Vedamos o relacionamento negocial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.

## Errado.

- **023.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil, assinale a alternativa correta:
- a) A forma correta de evitar o conflito de interesses é buscar a parcialidade nas relações negociais.
- b) O funcionário não pode declarar-se impedido de realizar determinada atividade, ainda que diante do conflito de interesses.
- c) As atividades devem ser exercidas de forma isenta, eximindo-se o funcionário de usar a sua condição para obter vantagens indevidas.
- d) Caso o funcionário verifique a existência do conflito de interesses não deve comunicá-la ao superior hierárquico, pois isso fere o dever de sigilo e confidencialidade a ele imposta.
- e) A ouvidoria interna não recebe comunicações anônimas acera de possível conflito de interesses.



Exatamente o que estabelece o código de ética do BB:

4.3 Devemos exercer nossa atividade de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de funcionário para obter vantagens para nós ou para terceiros. É dever de cada um evitar a ocorrência de conflito de interesses.

A letra A está incorreta, pois a forma correta de evitar o conflito de interesses é buscar a imparcialidade nas relações.

A letra B está incorreta, pois é dever do funcionário declarar-se impedido de realizar determinada atividade quando estiver diante de um conflito de interesses.

A letra D está incorreta, pois é dever do funcionário comunicar a ocorrência de possíveis conflitos de interesses.

A letra E está incorreta, pois a ouvidoria interna recebe, sim, manifestações anônimas:

11.2 Repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor de denúncias. Denúncias devem ser encaminhadas para a Ouvidoria Interna, mesmo de forma anônima. O sigilo da fonte e a confidencialidade são premissas da Ouvidoria Interna.

## Letra c.



**024.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir:

O descumprimento das diretrizes do Código de Ética representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos do Banco do Brasil. Assim, quem descumprir o Código de Ética está sujeito às penalidades das instruções normativas e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.



O enunciado está em estrita conformidade com o código de ética:

11.3 Entendemos que o descumprimento das diretrizes deste Código de Ética representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos do Banco do Brasil.

#### Certo.

**025.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do código de ética do Banco do Brasil julgue o item a seguir:

O Código de Ética admite a emissão ou divulgação de críticas ofensivas que exponham a imagem do Banco, uma vez que as críticas podem ser instrumentos para o desenvolvimento da instituição.



O Código de Ética do Banco do Brasil não admite a emissão de críticas ofensivas:

1.7 Desautorizamos que se inicie ou divulgue, em qualquer meio - interno ou externo - críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem do BB ou de quaisquer de nossas áreas ou funcionários.

#### Errado.

026. (INÉDITA/2021) O Código de Ética do Banco do Brasil estabelece que:

- a) Os profissionais contratados são orientados a pautarem seus comportamentos pelos seus princípios morais individuais.
- **b)** A transparência e a agilidade no fornecimento de informações devem priorizam os maiores investidores do Banco do Brasil em relação aos demais clientes.
- c) A concorrência entre fornecedores se dá dentre aqueles que também sejam clientes e tenham sido indicados pelas áreas de relacionamento comercial.
- d) Os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei.
- e) as parcerias e os convênios são estabelecidos sem condicionamento à prévia análise de valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.



De acordo com o código de ética os clientes têm assegurado o sigilo das informações bancárias, ressalvados os casos previstos em lei:



- 8.12 Utilizamos mecanismos de segurança para proteção de dados e informações de clientes, fornecedores, parceiros e demais intervenientes.
- 8.13 Devemos realizar nossas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto, inclusive no uso e tratamento de bases de dados analíticas.

A letra A está incorreta, uma vez que o código de ética estabelece que os profissionais contratados devem pautarem seus comportamentos pelos princípios éticos do BB, primando pela confiança, honestidade e ética nas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra.

A letra B está incorreta. Em verdade, o código de ética não admite discriminação de tratamento ou privilégios a determinado tipo de cliente, acionista, fornecedor, parceiro ou funcionários, devendo toda a atuação pautar-se pela imparcialidade e transparência.

A letra C está incorreta, pois a concorrência entre fornecedores, conforme o código de ética, deve ser determinada por critérios de seleção, contratação e avaliação de forma imparcial e transparente, permitindo pluralidade e concorrência entre fornecedores). Assim, é vedada a indicação de fornecedores, ainda mais sendo clientes do Banco.

A letra E está incorreta:

2.34 Orientamos parcerias com agentes que assegurem valores como: integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

Logo, as parcerias e os convênios são estabelecidos com prévia análise desses valores.

#### Letra d.

027. (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética julgue o item a seguir:

É vedada a celebração de contrato em nome do Banco com pessoa com a qual tenha relação de parentesco até o terceiro grau com dirigente do BB; empregado do BB cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação; autoridade de ente público a que o BB está vinculado.



Assim estabelece o código de ética:

- 4.6 Advertimos que as ações exemplificadas a seguir **configuram conflito de interesses**:
  - Deliberar sobre assuntos de interesse conflitante com o do Banco.
  - Celebrar contrato administrativo ou celebrar contrato em nome do Banco, excetuada contratação de operações bancárias, desde que observados os limites dispostos nos termos da legislação, regulamentações aplicáveis bem como nas Políticas Especificas de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e Políticas de Crédito do Banco, com pessoa que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com:
    - a) dirigente do BB;
    - b) empregado do BB cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
    - c) autoridade de ente público a que o BB está vinculado.



Tal dispositivo tem como objetivo garantir a imparcialidade nas relações do banco, assegurando que não haja conflito de interesses entre a atuação de seus funcionários e os interesses do Banco.

#### Certo.

**028.** (INÉDITA/2021) Tendo em vista as disposições do Código de Ética do Banco do Brasil, analise as afirmativas abaixo:

- I Os contratados devem apoiar e participar de estratégias de prevenção organizadas pelo BB que busquem alertar a ocorrência de conflito de interesses;
- II Há conflito de interesse quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco;
- III Os funcionários devem registrar a ciência do Código de Ética do BB a cada campanha de leitura, exceto os estagiários, os quais não estão submetidos ao código de ética do Banco do Brasil.

Está correto o que se afirma em:

- a) Todas as alternativas.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) II e III.
- e) apenas na afirmativa II.



Passamos à análise de cada uma das afirmativas:

- I A afirmativa está em plena conformidade com o que estabelece o código de ética:
- 4.5 Devemos apoiar e participar de estratégias de prevenção organizadas pelo BB que busquem alertar a ocorrência de conflito de interesses.
- II A afirmativa está em plena conformidade com o que estabelece o código de ética:
- 4.1 Compreendemos que há conflito quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco.
- III A afirmativa está incorreta:
- 3.12 Orientamos os funcionários, **estagiários** e aprendizes a registrar ciência do Código de Ética do BB a cada campanha de leitura.

#### Letra b.

**029.** (INÉDITA/2021) Acerca das diretrizes estabelecidas no Código de Ética, julgue o item a seguir:

Não é dever do funcionário assegurar informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas, relatórios e documentos disponibilizados aos órgãos reguladores de países onde atuamos. Pois tal responsabilidade é da alta administração.





É dever de **todos** assegurar informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas: 3.10 Devemos assegurar informação legítima, objetiva, atual e clara em divulgações públicas, relatórios e documentos disponibilizados aos órgãos reguladores de países onde atuamos. **Errado.** 

**030.** (INÉDITA/2021) Acerca das disposições do Código de Ética, julgue o item a seguir: O Banco do Brasil zela pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.



10.2 Primamos pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.

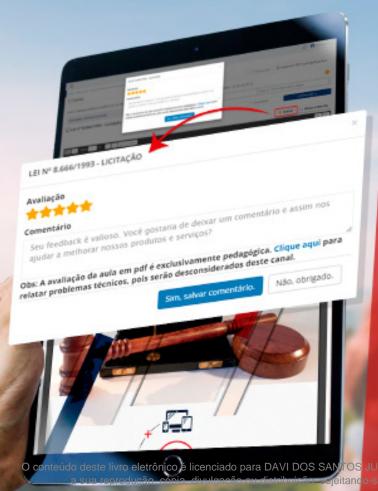
Certo.

#### Adriel Sá



Professor de Direito Administrativo, Administração Geral e Administração Pública em diversos cursos presenciais e telepresenciais. Servidor público federal da área administrativa desde 1999 e, atualmente, atuando no Ministério Público Federal. Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em Gestão Pública. Foi militar das Forças Armadas por 11 anos, sempre atuando nas áreas administrativas. É coautor da obra "Direito Administrativo Facilitado" e autor da obra "Administração Geral e Pública - Teoria Contextualizada em Questões", ambas publicadas pela Editora Juspodiym.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



# NÃO SE ESQUEÇA DE **AVALIAR ESTA AULA!**

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO **DESTA AULA!** 

PARA AVALIAR. BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR i

onteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, eitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.